



PREFEITURA DE
AÇAILÂNDIA
 De mãos dadas com você

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Saúde

PROCESSO Nº	DATA DO RECEBIMENTO	HORÁRIO
3661/2021	21/03/2021	
DESTINATÁRIO		
ECONOMIA		
NOME DO INTERESSADO		
Sec. Saúde		
ENDEREÇO		
E-MAIL		TELEFONE
ASSUNTO		
Ofício nº 737/2021 - Ass. Técnica / 56.4163		
Dispensa de licitação		







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº...002...
Proc. nº...3661...
Rubrica...h...
003
D

OFÍCIO Nº 737/2021-ASS.TÉCNICA/SEMUS

Açailândia - (MA), 11 de Março de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Edmilson Angelo Pereira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açailândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCESSO Nº: 3661/21
DATA 11 / 03 / 2021
Cicelyane
ASSINATURA

Senhor Secretário

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, solicitar de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a realização de Processo de Dispensa de Licitação visando a contratação de pessoas jurídicas para aquisição de materiais de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o Termo de Referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Atenciosamente.

Linderval de Moura Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 014/2020-GAB/ CPF 285.242.333-20
FONES: (99)99187-2039 / (99)98831-4698
lindervals@hotmail.com



Folha nº 003
Proc. nº 24.622
Rubrica... 01

004

§

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO:

1.1 O presente procedimento tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia possui a necessidade de adquirir aviamentos destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia.

A roupa hospitalar pode ser definida como o conjunto de roupas que são utilizadas pelos hospitais para atender aos diversos serviços e procedimentos assistenciais oferecidos dentro das unidades hospitalares, de modo que para o melhor gerenciamento destes, garantindo assim um fornecimento dos serviços de qualidade aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde se faz necessário realizar os mais variados reparos no enxoval hospitalar, estendendo a durabilidade e mantendo a boa qualidade do material.

A aquisição de aviamentos é imprescindível para a realização de reparos na roupa hospitalar utilizada nas unidades de atendimento hospitalar de Açailândia, de modo que a realização de reparos no enxoval hospitalar é crucial para a manutenção da organização dos ambientes hospitalares e o bom funcionamento do mesmo.

Para oferecer segurança aos pacientes é importante atentar para manutenção adequada do enxoval hospitalar, fazendo os devidos reparos nos mesmos, considerando que a manutenção destes em boas condições é fundamental para fornecer aos pacientes internados nas unidades hospitalares serviço de saúde de qualidade.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 11	UNIDADE	60
2	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 14	UNIDADE	60
3	Agulha De Maquina Galoneira N 11	UNIDADE	60
4	Alfinete De Cabeça Colorido Disco Embalagem Com 12 Disco (40 Alfinetes Por Disco)	CX	50
5	Elástico Com 1cm De Largura Peça Com 50 Mts	PEÇA	15
6	Elástico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts	PEÇA	15
7	Elástico De Meio Centímetro C/ 100 Mts	PEÇA	15
8	Estilete Estreito	UNIDADE	20
9	Estilete Largo	UNIDADE	20





06 - 08 - 81
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate	UNIDADE	20
11	Flanelas 40x60	UNIDADE	50
12	Linha Branca De Costura	TUBO	80
13	Papel Madeira Especificação: 3/2mm	FOLHA	300
14	Percevejo Cx Com 50 Unidades	UNIDADE	15
15	Regua 50cm Alumínio	UNIDADE	20
16	Tecido Orxford, Algodao, Polister Cores Variadas	METRO	200
17	Tecido Oxford Branco Especificação: Com 1,50m De Largura, Na Cor Branca	METRO	150
18	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	UNIDADE	8
19	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm	UNIDADE	5
20	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4«" Bico Curvo	UNIDADE	3
21	Tinner 100 ml	UNIDADE	12
22	Tnt Branco	METRO	500

4. CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR (ES):

4.1. Como critério para escolha do fornecedor, fica fixado o menor preço ofertado por item, mediante pesquisa de preços praticados pelo mercado, a ser auferida pelo departamento competente, em moeda nacional.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. Auferidos o valores e escolhido o(s) fornecedor (es), este (es) deverá (ão) apresentar proposta em papel timbrado da proponente, constando:

- a) Os valores por item e total;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Responsável legal, com R.G. e CPF;
- e) Conta Bancária;
- f) Data, Assinatura e carimbo da proponente.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para habilitação junto ao procedimento de dispensa de licitação, a(s) contratada (as) deverá (ão) apresentar junto à proposta:

- 6.1.1. Cópia autenticada ou cópia junto à original da Cédula de identidade ou documento equivalente regulamentado por lei contendo foto;
- 6.1.2. Cópia autenticada ou cópia junto à original do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Física;
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.4. Cadastro de Contribuintes Municipal (inscrição municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Finanças do Município sede da licitante;
- 6.1.5. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.6. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias.
- 6.1.7. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante; (www.sefaz.go.gov.br);
- 6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em substituição ao contrato administrativo, a Administração elege o instrumento de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, nos termos do caput do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produtos(s) fornecidos pela contratada, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 8.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
 - 8.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 8.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 8.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 8.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



06 - 06 - 81
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 8.1 deste instrumento.
- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 8.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 8.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.
- 8.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 8.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL:

- 9.1. Os produtos serão fornecidos na cidade de Açailândia – MA, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Compra devidamente consubstanciada com especificação, local, horário para entrega de acordo com as necessidades do evento.

10. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTOS(S):



Folha nº 007
Proc. nº 3664
Rubrica: A

008

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1. O(s) produtos(s) adquiridos pela Contratante, deverá (ão) estar dentro da garantia de acordo com período estabelecido pelo fabricante.
- 10.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados. O direito de reclamar independerá de certificado de garantia.
- 10.3. Detectado algum problema(s) nos produtos, a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 06 (seis) horas, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor.

11. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento.
- 11.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

12.1 A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

13. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 13.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.

Lindervalde Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

1
1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Processo protocolado sob nº 3661 / 2021

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 11 / 03 / 2021

Mayara
PROTOCOLO



06-06-81
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GESTÃO DE PROTOCOLO CENTRAL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3661/2021	DATA: 11/03/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ASSUNTO: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.	
Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MAYARA DARGILA BARBOSA DE SA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
 <hr/> Mayara Dargila Barbosa de Sa Servidora Pública Municipal Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	





www.acailandia.ma.gov.br
Fone: (99) 3538-5848 | Av. Santa Luzia, S/N | Km 04
Pq. das Nações | CEP 65.930-000 | Açailândia - Maranhão



010
§

Município de Açaílândia - MA
Poder Executivo
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Compras

Ao
Ilustríssimo senhor
Edmilson Angelo Pereira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açaílândia – MA
N e s t a

Senhor secretário municipal,

Em resposta a solicitação dessa ilustre secretaria municipal, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado referente ao processo administrativo nº 3661/2021 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de aviamento e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açaílândia.

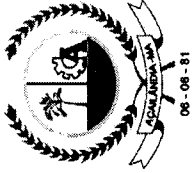
Para tanto, encaminhamos em anexo as pesquisas de preços recebidas por esta administração pública, bem como o mapa de apuração contendo a média aritmética das mesma.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Açaílândia - MA, 24 de março de 2021.

Lucília Reis Santos
Gerente de Compras Governamentais
Portaria nº 028/2021 - GAB





Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 07.000.268/0001-72

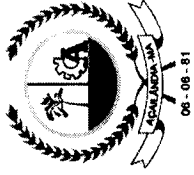
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO : AVIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	04.714.931/0001-1-02		15.000.533/0001-40		11.008.381/0001-71		MÉDIA ARITMÉTICA	
				GGT COMERCIO LTDA - ME	VALOR UNITÁRIO	JP UTILIDADES LTDA	VALOR UNITÁRIO	MERCADO TABAJARA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Aguilha De Maquina Cabo Grosso Singer N 11	UNIDADE	60	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
2	Aguilha De Maquina Cabo Grosso Singer N 14	UNIDADE	60	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
3	Aguilha De Maquina Galoneira N 11	UNIDADE	60	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,65	R\$ 159,00
4	Alfinete De Cabeça Colorido Disco Embalagem Com 12 Disco (40 Alfinetes Por Disco)	CX	50	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 9,37	R\$ 468,50
5	Elástico Com 1cm De Largura Peça Com 50 Mts	PEÇA	15	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 585,00
6	Elástico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts	PEÇA	15	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 43,67	R\$ 655,05
7	Elástico De Meio Centimetro C/ 100 Mts	PEÇA	15	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 570,00
8	Estilete Estreito	UNIDADE	20	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,72	R\$ 54,40
9	Estilete Largo	UNIDADE	20	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,73	R\$ 74,60

(Handwritten signature)





Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 07.000.268/0001-72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate	UNIDADE	20	R\$ 6,50	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,63	R\$ 6,63	R\$ 132,60	
11	Flanelas 40x60	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,50	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 313,50	
12	Linha Branca De Costura	TUBO	80	R\$ 7,50	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 624,00	
13	Papel Madeira Especificação: 3/2mm	FOLHA	300	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 450,00	
14	Percevejo Cx Com 50 Unidades	UNIDADE	15	R\$ 5,60	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 87,45	
15	Regua 50cm Alumínio	UNIDADE	20	R\$ 12,50	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 13,00	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 256,00	
16	Tecido Orxford, Algodão, Polister Cores Variadas	METRO	200	R\$ 26,00	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 28,00	R\$ 27,17	R\$ 27,17	R\$ 5.434,00	
17	Tecido Oxford Branco Especificação: Com 1,50m De Largura, Na Cor Branca	METRO	150	R\$ 17,50	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 19,00	R\$ 18,13	R\$ 18,13	R\$ 2.719,50	
18	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	UNIDADE	8	R\$ 62,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 63,50	R\$ 62,83	R\$ 62,83	R\$ 502,64	
19	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm	UNIDADE	5	R\$ 53,90	R\$ 54,50	R\$ 54,50	R\$ 56,00	R\$ 54,80	R\$ 54,80	R\$ 274,00	
20	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4« Bico Curvo	UNIDADE	3	R\$ 56,00	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 57,90	R\$ 56,93	R\$ 56,93	R\$ 170,79	
21	Tinner 100 ml	UNIDADE	12	R\$ 19,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,90	R\$ 19,47	R\$ 19,47	R\$ 233,64	
22	Tnt Branco	METRO	500	R\$ 7,50	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 8,60	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	
DEZESETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS											
				GGT COMERCIO LTDA - ME MENOR VALOR:		R\$ 17.142,50					

Açailândia/MA, 24 março de 2021.

Lucília Reis Santos

LUCILIA REIS SANTOS
Gerente de Compras-Governamental
028/2021

012



Cotação Aviamento

cotacao@acaialandia.ma.gov.br

15 de Março de 2021 16:31

Para: gilsonpires@live.com, alvesdistribuidora.alves@gmail.com, distribuidoramegavendas@gmail.com, llgcomercio@outlook.com, compa.cooperativa@gmail.com, bmcomercio1@gmail.com, distribuidoranovohorizonte1@gmail.com, skadps@gmail.com, scsaoluis@bol.com.br, licitacoespmaalencar30@outlook.com, lucilene.ssantos@hotmail.com

Ao
Setor comercial/Gerencial e/ou Licitação

Senhor(a) responsável

Solicitamos a gentileza dessa empresa para informar a este departamento, os preços praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no Ofício e Termo de Referência em anexo.

Favor atender esta solicitação, se possível no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

• Adcedendo a atenção, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Açailândia-MA
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Departamento de Compras
Lucília Reis Santos
Gerente de Compras Governamentais
Visite nossa home page: www.acaialandia.ma.gov.br



Cotação Aviamento

cotacao@acaialandia.ma.gov.br

17 de Março de 2021 14:16

Para: licitacoesmaalencar30@outlook.com, mercardinhotabajara@hotmail.com

Ao
Setor comercial/Gerencial e/ou Licitação

Senhor(a) responsável

Solicitamos a gentileza dessa empresa para informar a este departamento, os preços praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no Ofício e Termo de Referência em anexo.

Favor atender esta solicitação, se possível no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

Agradecendo a atenção, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Açailândia-MA
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Departamento de Compras
Lucília Reis Santos
Gerente de Compras Governamentais
Visite nossa home page: www.acaialndia.ma.gov.br



Cotação Aviamento

cotacao@acailandia.ma.gov.br

22 de Março de 2021 09:28

Para: mercardinhotabajara@hotmail.com, compras@atacadoajp.com.br

Ao
Setor comercial/Gerencial e/ou Licitação

Senhor(a) responsável

Solicitamos a gentileza dessa empresa para informar a este departamento, os preços praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no Ofício e Termo de Referência em anexo.

Favor atender esta solicitação, se possível no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

Agradecendo a atenção, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

●
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Departamento de Compras
Lucília Reis Santos
Gerente de Compras Governamentais
Visite nossa home page: www.acaiIndia.ma.gov.br

●

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ilustríssimo(a) senhor(a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Açailândia
Açailândia-MA

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

EMPRESA: GGT - COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: Rua 26, na Av. Principal quadra 40 lote 83/84 - Vila Ildemar

CIDADE: Açailândia - MA

E-MAIL: gilsonpires@live.com

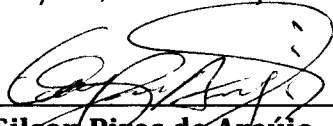
CNPJ: 04.714.931/0001-02

TEL: (99) 99171-1528

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 11	Singer	Unidade	60	1,35	81,00
02	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 14	Singer	Unidade	60	1,35	81,00
03	Agulha De Maquina Galoneira N 11	Singer	Unidade	60	2,50	150,00
04	Alfinete De Cabeça Colorido Disco Embalagem Com 12 Disco (40 Alfinetes Por Disco	Elite	Caixa	50	9,00	450,00
05	Elástico Com 1cm De Largura Peça Com 50 Mts	Zanoti	Peça	15	38,00	570,00
06	Elástico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts	Zanoti	Peça	15	42,00	630,00
07	Elástico De Meio Centímetro C/ 100 Mts	Zanoti	Peça	15	36,00	540,00
08	Estilete Estreito	Tris	Unidade	20	2,50	50,00
09	Estilete Largo	Tris	Unidade	20	3,50	70,00
10	Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate.	Sempre Viva	Unidade	20	6,50	130,00
11	Flanelas 40x60	Janetex	Unidade	50	6,00	300,00
12	Linha Branca De Costura	Kron	Tubo	80	7,50	600,00

13	Papel Madeira Especificação: 3/2mm	Jandaia	Folha	300	1,40	420,00
14	Percevejo Cx Com 50 Unidades	Bacchi	Unidade	15	5,60	84,00
15	Régua De 50 Cm	Waleu	Unidade	20	12,50	250,00
16	Tecido Oxford, Algodão, Poliester Cores Variadas.	Marble	Metro	200	26,00	5.200,00
17	Tecido Oxford Branco Especificação: Com 1,50m De Largura, Na Cor Branca.	Marble	Metro	150	17,50	2.625,00
18	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	Idea	UNIDADE	8	62,00	496,00
19	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm	Idea	Unidade	5	53,90	269,50
20	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4«" Bico Curvo	Idea	Unidade	3	56,00	168,00
21	Tiner 100 ml	Corfix	Unidade	12	19,00	228,00
22	Tnt Branco	Santa Fé	Metro	500	7,50	3.750,00
SOMA TOTAL						17.142,50

Açailândia/MA, 16 de março de 2021.



Gilson Pires de Araújo
Sócio/Administrador
CPF. 676.017.743-68



CNPJ: 11.008.381/0001-71 | INSC. ESTADUAL: 12.318.771-0

À
 Prefeitura Municipal de Açailândia
 Setor de Compras
 Açailândia-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: E DA SILVA E SOUSA TEIXEIRA COMERCIO

CNPJ: 11.008.381/0001-71

ENDEREÇO: QD-88 LT-216, Vila Ildemar

CEP./CIDADE: 65.930-000 - AÇAILANDIA/MA

E-mail: mercadinhotabajara@hotmail.com

Telefone: (99) 3538-9700

. Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 11	Unidade	60	1,60	96,00
02	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 14	Unidade	60	1,60	96,00
03	Agulha De Maquina Galoneira N 11	Unidade	60	2,75	165,00
04	Alfinete De Cabeça Colorido Disco Embalagem Com 12 Disco (40 Alfinetes Por Disco	Caixa	50	9,70	485,00
05	Elástico Com 1cm De Largura Peça Com 50 Mts	Peça	15	40,00	600,00
06	Elástico Com 4cm De Largura		15	45,00	675,00

Supermercado Tabajara

Qd – 88, Lote-216, Vila Ildemar – Açailândia – MA | CEP.: 65.930-000

Tel.: (99) 3538-9700 | E-mail: mercadinhotabajara@hotmail.com



019

CNPJ: 11.008.381/0001-71 | INSC. ESTADUAL: 12.318.771-0

	Peça Com 20 Mts	Peça			
07	Elástico De Meio Centímetro C/ 100 Mts	Peça	15	40,00	600,00
08	Estilete Estreito	Unidade	20	2,90	58,00
09	Estilete Largo	Unidade	20	3,90	78,00
10	Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate.	Unidade	20	6,70	134,00
11	Flanelas 40x60	Unidade	50	6,50	325,00
12	Linha Branca De Costura	Tubo	80	8,00	640,00
13	Papel Madeira Especificação: 3/2mm	Folha	300	1,60	480,00
14	Percevejo Cx Com 50 Unidades	Unidade	15	6,00	90,00
15	Régua De 50 Cm	Unidade	20	13,00	260,00
16	Tecido Oxford, Algodão, Poliéster Cores Variadas.	Metro	200	28,00	5.600,00
17	Tecido Oxford Branco Especificação: Com 1,50m De Largura, Na Cor Branca.	Metro	150	19,00	2.850,00
18	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	UNIDADE	8	63,50	508,00
19	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm	Unidade	5	56,00	280,00
20	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4«" Bico Curvo	Unidade	3	57,90	173,70
21	Tiner 100 ml	Unidade	12	19,90	238,80
22	Tnt Branco	Metro	500	8,60	4.300,00
TOTAL					18.732,50

Supermercado Tabajara

Qd - 88, Lote-216, Vila Ildemar - Açailândia - MA | CEP.: 65.930-000

Tel.: (99) 3538-9700 | E-mail: mercadinhotabajara@hotmail.com



CNPJ: 11.008.381/0001-71 | INSC. ESTADUAL: 12.318.771-0

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia -MA, em 17 de março de 2021.

DANIEL NUNES TEIXEIRA

CPF: 431695033-91

Proprietário

Observações:

1) O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

Supermercado Tabajara

Qd – 88, Lote-216, Vila Ildemar – Açailândia – MA | CEP.: 65.930-000

Tel.: (99) 3538-9700 | E-mail: mercadinhotabajara@hotmail.com

1
2
3
4





A
Prefeitura Municipal de Açailândia
Setor de Compras
Açailândia-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JP UTILIDADES -ME
CNPJ: 15.000.533/0001-40
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 585
CEP./CIDADE: 65.930-000 - IMPERATRIZ/MA
E-mail: licitacoesmaalencar30@outlook.com
Telefone: (99) 3524-3269

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 11	Unidade	60	1,50	90,00
02	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 14	Unidade	60	1,50	90,00
03	Agulha De Maquina Galoneira N 11	Unidade	60	2,70	162,00
04	Alfinete De Cabeça Colorido Disco Embalagem Com 12 Disco (40 Alfinetes Por Disco)	Caixa	50	9,40	470,00
05	Elástico Com 1cm De Largura Peça Com 50 Mts	Peça	15	39,00	585,00
06	Elástico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts	Peça	15	44,00	660,00
07	Elástico De Meio Centimetro C/ 100 Mts	Peça	15	38,00	570,00
08	Estilete Estreito	Unidade	20	2,750	55,00
09	Estilete Largo	Unidade	20	3,80	76,00
10	Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate.	Unidade	20	6,70	134,00
11	Flanelas 40x60	Unidade	50	6,30	315,00
12	Linha Branca De Costura	Tubo	80	7,90	632,00
13	Papel Madeira Especificação: 3/2mm	Folha	300	1,50	450,00
14	Percevejo Cx Com 50 Unidades	Unidade	15	5,90	88,50
15	Régua De 50 Cm	Unidade	20	12,90	258,00
16	Tecido Oxford, Algodão, Poliéster Cores Variadas.	Metro	200	27,50	5.500,00
17	Tecido Oxford Branco Especificação: Com 1,50m De	Metro	150	17,90	2.685,00





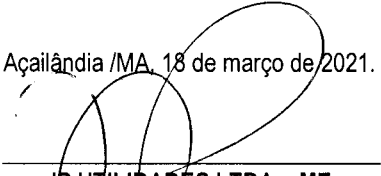
JP UTILIDADES LTDA – ME CNPJ: 15.000.533/0001-40 IE: 123776627
RUA CEARÁ, 585, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ-MA (99) 3524-3269

022



	Largura, Na Cor Branca.				
18	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	UNIDADE	8	63,00	504,00
19	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm	Unidade	5	54,50	272,50
20	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4«" Bico Curvo	Unidade	3	56,90	170,70
21	Tiner 100 ml	Unidade	12	19,50	234,00
22	Tnt Branco	Metro	500	7,90	3.950,00
TOTAL					17.951,70

Açailândia /MA, 18 de março de 2021.



JP UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 15.000.533/0001-40

JP UTILIDADES LTDA - ME
RUA CEARÁ, N.585, NOVA IMPERATRIZ
IMPERATRIZ/MA FONE: (99)3524-3269
licitacoesmaalencar30@outlook.com



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
EDUARDO DE SOUSA LIMA
Contador Geral do Município de Açailândia - MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do recurso para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 3661/2021.

Prezado Contador Geral,

Na qualidade de Secretário Municipal de Economia e Finanças deste poder executivo, venho, por meio deste, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do recurso para custeio da despesa referente ao processo administrativo nº 3661/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 17.142,50 (dezesete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 25 de março de 2021.


Edmilson Angelo Pereria
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria 390/2021 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72.
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações.
 Cep 65.930-00 - Açailândia-MA. www.acailandia.ma.gov.br



CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

D E S P A C H O

Açailândia (MA), 29 de março de 2021.

A/C.
 LINDERVAL DE MOURA SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde
Neste

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa descrita no Processo Administrativo nº 3661/2021. Objetivando a aquisição de materiais de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação orçamentária e financeira dos recursos:

Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-126
Projeto/atividade	Manutenção do Hospital Municipal
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Saldo da Dotação	R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso	214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-130
Projeto/atividade	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Saldo da Dotação	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso	214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº 07.000.268/0001-72.
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações.
Cep 65.930-00 - Açailândia-MA. www.acailandia.ma.gov.br



CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.


Eduardo de Sousa Lima
Contador Geral
Portaria nº 010/2021





026

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

DESPACHO

*Ao Ilustríssimo Senhor
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Açailândia - MA*

ASSUNTO: Solicitação de declaração de adequação orçamentária e de autorização à Comissão Central de Licitação, visando à instauração dos atos necessários para realização da licitação oriunda do processo administrativo nº 3661/2021.

Prezada Secretário,

Na qualidade de Secretário Municipal de Economia e Finanças deste poder executivo, venho, por meio deste, solicitar a vossa senhoria que, analisando o processo administrativo supracitado, emita declaração de adequação orçamentária, conforme disposições previstas no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Solicito, ainda, que Vossa Senhoria autorize a Comissão Central de Licitação a tomar as medidas cabíveis visando à instauração dos atos administrativos necessários para a realização de licitação solicitada no referido processo administrativo.

Para tanto, encaminho os autos do processo administrativo acima identificado, nos quais consta a dotação orçamentária emitida pela Contadoria-Geral deste poder executivo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 31 de março de 2021.

Edmilson Ângelo Pereira
*Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria 390/2021 - GAB*



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
Edmilson Angelo Pereira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Açailândia – MA

Assunto: Declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para instauração de processo licitatório visando à efetivação, na forma da lei, da despesa constante nos autos do processo administrativo nº 3661/2021.

Prezado Secretário,

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no processo administrativo nº 3661/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia**, neste município, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Portanto, autorizo a douda Comissão Central de Licitação – CCL a realizar o processo licitatório, na forma da lei, visando à efetivação da despesa constante nos autos do referido processo administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2021.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 390/2021-GAB





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3661/2021

Encaminhe-se os autos do procedimento administrativo para providencias de instauração de processo licitatório, conforme aprovação e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Açailândia (MA), 06 de abril de 2021.

Edmilson Angelo Pereira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 390/2021 - GAB



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo de dispensa de licitação nas condições abaixo:

1. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3661/2021, de 11 de março de 2021.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias do Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO VALOR:

O valor da contratação: R\$ 17.142.50 (dezesete mil, centos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

- **DISPENSA:**

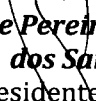
A escolha da modalidade de Dispensa para a presente licitação se fundamenta no fato de o objeto para da presente contratação estar dentro dos padrões estabelecidos na Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:


Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-126
Projeto/atividade	Manutenção do Hospital Municipal
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-130
Projeto/atividade	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 06 de abril de 2021.


**Simone Pereira Carvalho
dos Santos**
Presidente da CCL


Yago Sousa Nunes
Membro da CCL


Tamyris Silva Ribeiro Leal
Membro da CCL





[Handwritten mark]

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E (...).

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº155/2019 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	
CNPJ nº	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

CONTRATADO(A)	
Nome completo	
CPF nº	
C.I. / Órgão emissor	
Endereço	
E-mail	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/20__ e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços do contratado passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ _____ (...).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos especificados na tabela a seguir:

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-126
Projeto/atividade	Manutenção do Hospital Municipal
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-130
Projeto/atividade	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia - MA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos **obedecendo as exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais autos do processo da DISPENSA Nº__/20__**, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a trocar os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os materiais serão recebidos/fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Açailândia especialmente designado(s), observando-se o que segue:

6.2.1. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência e com a proposta da empresa contratada.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.6.2. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos materiais fornecidos, recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.2.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

6.3. Os materiais reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos à contratante, arcando com todos os custos decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento, observando-se o que segue:

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento exposto da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.



8

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:
ÓRGÃO GESTOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO GESTOR: XXXXXXXXXXXX
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX MATRICULA: XXXX

14.1.2 Por parte da CONTRATADA:
NOME DO GESTOR: XXXXXXXXXXXX
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

14.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão gestor, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis

14.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

14.4 O CONTRATADO facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal fim.

14.5 Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratada:

15.2.1. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições pactuados, por falha no fornecimento;

15.2.2. Zelar pela boa e completa entrega dos materiais;

15.2.3. Não oferecer obstáculos à contratante, sujeitando-se à irrestrita fiscalização no âmbito do fornecimento;

15.2.4. Os materiais a serem utilizados deverão ser totalmente fornecidos pelo contratado.

15.2.5. Emitir as Notas Fiscais conforme discriminação na solicitação de fornecimento, contendo especificação e quantidade dos matérias fornecidos.

15.2.6. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

15.2.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado; e

8 T

8



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

15.2.80. Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

15.2.9. Cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência constante na DISPENSA Nº __/20__.

15.3. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.3.1. Disponibilizar espaço, para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

15.3.2. Designar fiscal e gestor para o Contrato, visando o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais e o cumprimento das obrigações da Contratada.

15.3.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações e condições constantes da proposta e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Nota Fiscal;

15.3.6. Sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato,



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou, ainda, judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser imposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução do objeto deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má fornecimento ou a falta de fornecimento dos materiais objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - AS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

22.1 A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), ___ de _____ de ____.

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sr(a).
Contratante

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____
Nome: _____, CPF nº _____



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3661/2021

À

GGT - COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 04.714.931/0001-02

Endereço: Avenida Principal, Quadra 40, Lote 83, Vila Ildemar, Açailândia-MA.

Prezado(a),

Após a análise das cotações de preços objetivando a contratação de de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para decoração e ambientação natalina do município, foi verificado que a empresa em epígrafe apresentou cotação com o menor valor global dentre os três participantes da referida pesquisa de mercado, sendo assim, solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação:

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade e CPF do representante ou proprietário da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- d) Prova de regularidade relativa aos tributos e dívidas Federais e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de:
 - d.1. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais e à dívida ativa da União;
 - d.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. www.tst.gov.br;
- f) Quanto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
 - f.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - f.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- g) Quanto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:
 - g.1. Alvará de Localização e Funcionamento;
 - g.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
- h) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação. Este atestado deverá conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou forma similar de que a Comissão Central de Licitação - CCL possa valer-se para manter contato com o atestador.

Açailândia - MA, 07 de abril de 2021.

Simone Pereira Carvalho dos Santos

Presidente da CCL

Portaria n.º 443/2021 - GAB

RECEBIDO
em 07/04/2021

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de: **GGT COMERCIO LTDA** e tem sua sede à Rua 26, Quadra 40 n° 83/84, Açailândia - MA CEP 65.930-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR R\$
GILSON PIRES DE ARAUJO	50.000	50	50.000,00
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido

Em: 12/04/2021

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– O Administrador declara sob as penas de Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido

Em: 12/04/2021



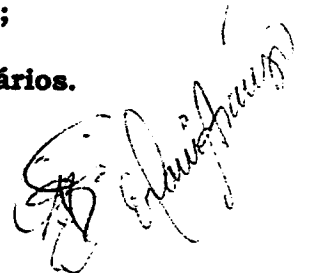
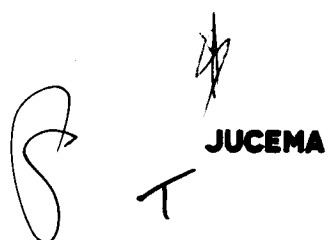
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento de alteração de sociedade comercial, os abaixo assinados: **ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, empresária, residente e domiciliada em Açailândia - MA à Av. Principal 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portadora do RG nº 84864797-1 GEJSPC-MA, expedida em 18/03/2004 e CPF nº. 797.001.873-49 nascimento 26/04/1979, filha de Edvaldo Ataides Chagas e Iraci Alves da Silva e **GILSON PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bom Jardim - MA, nascido no dia 23/01/1976, residente e domiciliado à Av. Principal, 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portador do RG 000013374793-0 SESC - MA, expedida em 28/08/2009 e CPF 676.017.743-68, filho de Raimundo Pires de Araújo e Noemia Santos de Araujo, únicos sócios da empresa **GGT COMERCIO LTDA**, estabelecida Av. Principal, Quadra 40 Lote 83 Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000 com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120051151-1 em 11/10/2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.714.931/0001-02, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser à Rua 26 Quadra 40 nº 83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade altera-se para:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890. Certificado que esta fotocópia de reprodução
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

Faço original que me foi exibido

Em: 12/04/2021

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para desempenhar a contabilidade de acordo com a sociedade será contratado um contador técnico em contabilidade a ser definido e estabelecidos os critérios e condições pelo consenso dos sócios em sua maioria.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de **Açailândia - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada, em uma única via assinada pelos sócios, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia - MA, 12 de fevereiro de 2019.

Gilson Pires de Araújo

Erlani da Silva Chagas Araujo

RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: **GILSON PIRES DE ARAUJO** Dou fé. Açailândia/MA, 14 de fevereiro de 2019.

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: **ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO** Dou fé. Açailândia/MA, 15 de fevereiro de 2019.

RECONHECIMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia/MA, CEP: 64.039-000
Fone/Fax: (94) 3338-1388 - Fone: (94) 3338-2170 - E-mail: gpe@jce.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Heli Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia/MA, CEP: 64.039-000
Fone/Fax: (94) 3338-1388 - Fone: (94) 3338-2170 - E-mail: dh@jce.ma.gov.br

RECONHECIMENTO

PAULO MENDEIRA SOUSA

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial - Açailândia - MA

15/02/2019 15:13

20190072890

11900722235

21200511511

GGT COMERCIO LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta cópia é uma reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 12/04/2021

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983

NOME: _____ SOBRENOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 TELEFONE: _____ CIDADANIA: _____
 TIPO DE SERVIÇO: _____



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

044

8

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta é uma reprodução
 fiel do original que me foi exibido
 Em: 12/09/2021

8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO

MA

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942581558

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942581558

22/10/2024

22/10/2024

24/10/2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO

BARANHÃO

8 T

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original que me foi exibido
 Em: 12/04/2024

046
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.714.931/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GGT COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ARAUJO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 26	NÚMERO 83/84	COMPLEMENTO QUADRA40
--------------------	-----------------	-------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ILDEMAR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONPIRES@LIVE.COM	TELEFONE (99) 9171-1528
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 16:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B T

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta cópia e reprodução
fê do original que me foi exibido
Em: 12/04/2021





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

047

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.714.931/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.215206-9
Razão Social: GGT COMERCIO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 26
Número: 83 84 **Complemento:** QUADRA40
Bairro: VILA ILDEMAR
Município: ACAILÂNDIA **UF:** MA
CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 31/03/2021

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE's) 01/10/2010 - (1413401), 30/05/2014 - (Devido emissão voluntária),
IRPF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/04/2021
Número da Consulta:



COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 13/04/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GGT COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.714.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:23 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **AB52.6522.FC8F.0C95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 13 / 04 / 2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.714.931/0001-02**Razão Social:** G G T COMERCIO LTDA**Endereço:** AV PRINCIPAL QD 40 83 VILA ILDEMAR / VILA ILDEMAR / ACAILANDIA / MA
/ 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021**Certificação Número:** 2021032401303346357865

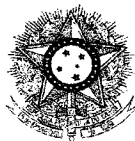
Informação obtida em 25/03/2021 09:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 13 / 04 / 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GGT COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.714.931/0001-02

Certidão nº: 10647685/2021

Expedição: 25/03/2021, às 09:15:13

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GGT COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.714.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatório amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 13/04/2021



051



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 135400/21

Data da

08/03/2021 09:28:12

Inscrição Estadual: 122152069

CPF/CNPJ: 04714931000102

Razão Social: GGT COMERCIO LTDA

Endereço: RUA 26, 83 84 QUADRA40 CEP: 65930000

Telefone:

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471763001016	10/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2021 09:04:23

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 13 / 04 / 2021

T



052

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 015501/21

Data da

08/03/2021 09:25:35

Inscrição Estadual: 122152069

CPF/CNPJ: 04714931000102

Razão Social: GGT COMERCIO LTDA

Endereço: RUA 26, 83 84 QUADRA40 CEP: 65930000

Telefone: null

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471763001016	10/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2021.

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2021 09:02:13

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 13/04/2021



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

CPF/CNPJ: 04.714.931/0001-02
 RAZÃO SOCIAL: GGT COMERCIO LTDA - ME
 NOME FANTASIA: COMERCIAL ARAUJO
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23554
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122152069
 NUMERO DE CONTROLE: 1971
 LOCALIZAÇÃO: RUA: 26, 84/84, QUADRA 40 LOTE 83/84 VILA ILDEMAR

CNAE Principal e Secundários

471130200-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 141340100-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
 472370000-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 475120001-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 475550200-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 476100300-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 476360100-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 478900500-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 821990100-FOTOCOPIAS

CMAE Principal e Secundários

34-COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

RESTRICÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: ACAILÂNDIA, 13 de Janeiro de 2021.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VKQHBOBUAB

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO Acailândia - MA, 13 / 01 / 2021



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 04.714.931/0001-02

CERTIDÃO Nº: 678/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: GGT COMERCIO LTDA - ME

INICIO DAS ATIVIDADES: 14/01/2019

RUA: RUA: 26, 84/84, QUADRA 40 LOTE 83/84, CEP - 65.93-0-0

BAIRRO: VILA ILDEMAR

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **GGT COMERCIO LTDA - ME** que possui o CNPJ: **04.714.931/0001-02** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 10/05/2021

Código de Autenticidade: DADRTLNSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

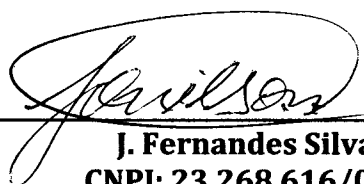
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açaílândia – MA, 13 / 04 / 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, **GGT - COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua 26, AVENIDA PRINCIPAL QD-40 LOTE-83, Bairro VILA ILDEMAR, CEP 65930-000, Cidade AÇAILÂNDIA., Estado MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.714.931/0001-02, forneceu de modo satisfatório (**Produtos de Armários e Limpeza em Geral**), para esta empresa privada, conforme pedido, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Açailândia (MA), 31 de março de 2021.



J. Fernandes Silva - ME
CNPJ: 23.268.616/0001-43
Jonilson Fernandes Silva
CPF: 98062700291
RG:0361210020089
Proprietário



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GGT COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2101129184			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200511511	CNPJ 04.714.931/0001-02	Data de Ato Constitutivo 11/10/2001	Início de Atividade 17/09/2001		
Endereço Completo Rua 26, Nº 83/84, QUADRA 40;, VILA ILDEMAR - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8219-9/01 - Fotocópias 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	797.001.873-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON PIRES DE ARAUJO	676.017.743-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	797.001.873-49				
Nome	CPF	Término do mandato			
GILSON PIRES DE ARAUJO	676.017.743-68				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
05/05/2020	20200319175	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 09:13:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LMVVDJCP.



MAC2101129184

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signature and initials



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
RENAN RODRIGUES SORVOS
Procurador Geral do Município de Açailândia - MA
Nesta


ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação da dispensa de licitação.

Prezado procurador,

Pelo presente, estamos encaminhando a V. S^a, para exame e aprovação através de parecer, o Termo de Referência, Minuta do Contrato e demais peças que compõe a dispensa de licitação originada do Processo Administrativo nº 3661/2021, de 11/03/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2021.


Simone Pereira Carvalho do Santos
Presidente da CCL
Portaria nº 443/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 3661/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 975/2021

Direito administrativo. Licitação. Dispensa de licitação. Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. Em razão do valor. Análise sob a luz da norma reguladora da matéria.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de aviamentos e afins, destinados a realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a inscrição mediante dispensa de licitação.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Dispensa de Licitação

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado, e no âmbito dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como, por exemplo, o contido no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a decisão por contratar precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Em se tratando de dispensa de licitações, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor posteriormente, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Registra-se apenas que a justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.



059

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados. Vejamos:

(...)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

E ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as contratações mediante dispensa de licitação, fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão observar a preferência de microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49, inc. IV, da referida Lei: Art. 49.

Aplica-se, portanto, o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Portanto, quando das contratações por dispensa de licitação fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte.

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos.

2.2. Da Minuta do Contrato

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes: "I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de



060

8

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. § 1º (VETADO). § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.”


Sendo que na minuta do contrato em epígrafe, estão presentes todas as cláusulas exigidas na hipótese de dispensa de licitação.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se pela possível contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto constante no presente procedimento, eis que observados, *in casu*, os requisitos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, s. m. j.

Açailândia/MA, 13 de abril de 2021.


Veridiana Araújo da Silva
Assessora Jurídica
Portaria nº 36/2021 - GAB





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

DESPACHO

Ao
Exmo. Sr.
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Açailândia - MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 3661/2021 para ratificação da dispensa de licitação 002/2021 - SEMUS.

Senhor Secretário,

Pelo presente, estamos encaminhando a V. S^a, os autos do Processo Administrativo nº 3661/2021, de 11 de março de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia, conforme preceitua os art. 24 e art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA
Açailândia 15 de abril de 2021.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da CCL
Portaria nº 443/2021 - GAB

CIÊNCIA

Em _____ de _____ de 2020.

Linderval de Moura Sousa
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Port. 443/2021 - GAB



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

062



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-SEMUS

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na Dispensa de licitação nº 002/2021 - SEMUS, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de aviamentos e afins, destinados à realização de reparos nas rouparias hospitalares utilizadas no Hospital Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia**, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os art. 24 e art.26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à empresa GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.714.931/0001-02, com sede na Rua 26, Qd. 40, nº 83/84, Vila Ildemar, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA, pelo valor global de R\$ 17.142,50 (dezesete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 19 de abril de 2021.

Linderval de Moura Sousa
Secretário de Saúde
Portaria 007/2021-GAB





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1252, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0414.1	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0419.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0419.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0419.6	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0419.8	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0419.9	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.1	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.2	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.3	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.4	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.7	4

RATIFICAÇÃO

Ratificação 4

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 046 - CLAUDIA HELENA MILHOMEM DA SILVA e JAMILE FÉLIX MILHOMEM DA SILVA	5
PORTARIA/IPSEMA Nº 047 - JOSÉ FERREIRA LIBERATO e ANA VITÓRIA MENEZES LIBERATO	5
PORTARIA/IPSEMA Nº 048 - VALMIR DA CONCEIÇÃO MENDES e MURILO DO NASCIMENTO MENDES	5
PORTARIA/IPSEMA Nº 050/2021 - ELIZABETT DE FATIMA CAVALCANTE	6
PORTARIA/IPSEMA Nº 051/2021 - WILLAMY DE MORAIS FRASÃO	7

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019

Retifica-se o Extrato do 3º (Terceiro) Termo de Aditivo ao Contrato nº **002/CH/003/2019**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia, firmado com a empresa

CARDOSO E LIMA LTDA - FISIOMED, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1237, do dia 30/03/2021, nas páginas 01 e 02, Poder Executivo;

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019. LEIA-SE: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2019 Processo Administrativo nº 8852/2019, Chamamento Público nº 003/2019 que tem por finalidade a realização atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em serviço de fisioterapia. **LEIA-SE: OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como a renovação dos créditos orçamentários do contrato nº 002/2019 Processo Administrativo nº 8852/2019, Chamamento Público nº 003/2019 que tem por finalidade a realização atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em serviço de fisioterapia. Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no extrato do 3º (TERCEIRO) Termo de Aditamento ao **CONTRATO Nº 002/CH/003/2019**, não alteradas por esta errata. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 14 de abril de 2021 - **Linderval de Moura Sousa** - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0414.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0414.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 029/2020. VALOR TOTAL: R \$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 22 de abril de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.124.0004.2-222 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e



EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas desta administração pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 030/2020. VALOR TOTAL: R \$ 21.226,60 (vinte e um mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 22 de abril de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2-085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários , VALOR: R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2-085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente , FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários , VALOR: R \$ 20.908,00 (vinte mil e novecentos e oito reais), SIGNATÁRIOS: José Melgaço Chaves, pela Contratante, SILVIO BATISTA DOS SANTOS - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de abril de 2021. José Melgaço Chaves Secretário Municipal de Meio Ambiente Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0420.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas desta administração pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 030/2020. VALOR TOTAL: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 22 de abril de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2-085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2-085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), SIGNATÁRIOS: José Melgaço Chaves, pela Contratante, LINDOMAR PIRES DE SOUSA - L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de abril de 2021. José Melgaço Chaves Secretário Municipal de Meio Ambiente Contratante.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote E – Jardim América, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Mirthes Campos Araújo, portador do CPF nº 056.358.553-69, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 002/2021 – SEPLAN, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de levantamento aerofotogramétrico com uso de VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) do tipo multirrotor, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Endereço: Avenida Liberdade, nº 212, Vila Ipiranga, Imperatriz-MA, CNPJ nº 31.962.032/0001-00, VALOR R\$ 13.125,60 (Treze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Levantamento Aerofotogramétrico com uso de VANT (veículo aéreo não tripulado) do tipo multirrotor.	HA	40	328,14	13.125,60
VALOR TOTAL R\$					13.125,60

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia-MA, 19 abril de 2021.

Mirthes Campos Araújo
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 047/2021 – GAB

IPSEMA

PORTARIAS



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município